

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Promotoria de Justiça de Lençóis

**Objeto:**

Reparo e higienização de aparelhos de ar condicionados instalados nas Promotorias de Justiça de Lençóis.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Reparo urgente do aparelho de ar condicionado da sala técnica, reparo em outros dois aparelhos e higienização de todos os aparelhos de ar condicionado das Promotorias de Lençóis

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Reparo e higienização de aparelhos de ar condicionados das Promotorias de Justiça de Lençóis.

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Felipe Alves de Santana Eireli

**1-Valor Total (R\$):**

2.140,00

Proposta 2:

**2-Item:**

-

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Valor Total (R\$):**

-

Proposta 3:

**3-Item:**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Valor Total (R\$):**

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Felipe Alves de Santana Eireli

**1-Endereço:**

Rua Boninal, 392, Vasco Filho, Seabra/BA

**1-CPF/CNPJ:**

28298378000132

**1-Valor (R\$):**

2.140,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**2-Endereço:**

**2-CPF/CNPJ:**

**2-Valor (R\$):**

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**3-Endereço:**

**3-CPF/CNPJ:**

**3-Valor (R\$):**



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 07/11/2022, às 22:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0508059** e o código CRC **1996F007**.



**1. OBJETO**

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>  Reparo urgente em um aparelho de ar-condicionado do tipo split, instalado na sala técnica, assim como reparo em outros dois aparelhos de ar, recarga de gás em outros quatro aparelhos e higienização dos dez aparelhos instalados na Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu.  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATI VA:  <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u></b>	Conforme noticiado pelo servidor Antonio Carlos Santos Souza, o aparelho de ar condicionado da instalado na sala técnica da Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu parou de funcionar, sendo necessário reparo urgente a fim de se evitar danos aos equipamentos que se encontram instalados na sala. Ainda, há a necessidade de reparo em outros aparelhos e higienização de todos os instalados na unidade.
<b>1.4 JUSTIFICATI VA:  <u>QUANTITATI VO(S) DEFINIDO(S)</u></b>	Quantitativo definido de acordo com a quantidade de aparelhos de ar-condicionado instalados na Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu que necessitam de reparo e de higienização.



<b>1.5 INDICA\u00c7AO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGAT\u00f3RIOS</b>  <u>ESCOLHER UMA OP\u00c7AO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> N\u00e3O
	<b>1.5.1 INDICA\u00c7AO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

<b>2.1 INDICA\u00c7AO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIP\u00f3TESE DE CONTRATA\u00e7AO</b>  <u>ESCOLHER UMA OP\u00c7AO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005</b> - para obras e servi\u00e7os de engenharia de valor n\u00e3o excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de uma mesma obra ou servi\u00e7o, ou ainda para obras e servi\u00e7os da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005</b> - para servi\u00e7os e compras de valor at\u00e9 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e servi\u00e7os que n\u00e3o sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para aliena\u00e7ões, nos casos previstos nesta Lei, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de um mesmo servi\u00e7o, compra ou aliena\u00e7\u00e3o de maior vulto que possa ser realizada de uma s\u00f3 vez;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b>

**3. REGRAS DE CONTRATA\u00e7AO**

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZA\u00e7AO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVER\u00e1 CELEBRA\u00c7AO DE CONTRATO</b>	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<b>( X ) B N\u00E3O (FORMALIZA\u00e7AO SE DAR\u00E1 APENAS COM A EMISS\u00E3O DE EMPENHO)</b>
<b>3.2 REGRAS DE EXECU\u00c7AO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 REGIME DE EXECU\u00c7\u00e3O:</b>	
	<b>( ) Empreitada por pre\u00e7o unit\u00e1rio</b>	
	<b>( X ) Empreitada por pre\u00e7o global</b>	
<b>( ) Outro:</b>		
<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b>		



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

- 02 dias      () Úteis      () Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 02 dias      () Úteis      () Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

()

#### A) NÃO

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias      () Úteis      () Corridos

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede da Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) NÃO      () B) SIM
  - Unidade responsável: Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu
  - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3334-1858 e prema.altoparaguacu.adm@mpba.mp.br
  - Dias para realização da entregados serviços: Segunda a sexta-feira
  - Horários para execução: das 08h às 12h e das 14h às 18h
  - Condições especiais adicionais



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b> ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p><input type="checkbox"/> <b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:</p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) CONTRATADA (Regra geral) ( <input type="checkbox"/> ) B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) 01 ANO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) ( <input type="checkbox"/> ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) 24 HORAS    ( <input type="checkbox"/> ) Úteis              ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridas ( <input type="checkbox"/> ) B) _____ DIAS    ( <input type="checkbox"/> ) Úteis              ( <input type="checkbox"/> ) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta)</p>
--	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador  
( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)  
( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4  
CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVE  
IS PELO  
RECEBIMENT  
O**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 01 dias  Úteis  
 Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 02 dias  Úteis  
 Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

( ) A) NÃO SE APLICA

(  ) B) PRAZO: ( ) \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas  
(  ) 01 DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b>



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7AO DA DEMANDA  
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

**3.6.2 CONDI\u00c7OES ESPECIAIS PARA EFETIVA\u00c7AO DO PAGAMENTO -  
ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (*Marcar com X*):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) N\u00e3O SE APLICA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDI\u00c7OES ESPECIAIS. Especificar:</b>

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento ser\u00e1 processado mediante apresenta\u00e7ao, pela contratada, de nota fiscal e certid\u00f5es cabíveis - documenta\u00e7ao esta que dever\u00e1 estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo M\u00ednistro P\u00fAblico do Estado da Bahia, e se concluir\u00e1 no prazo de 08 (oito) dias \u00faltos a contar da data de apresenta\u00e7ao da documenta\u00e7ao, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresenta\u00e7ao da documenta\u00e7ao aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7ao;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\u00edquitas e bases de c\u00e1lculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O M\u00ednistro P\u00fAblico do Estado da Bahia realizar\u00e1 a reten\u00e7ao de impostos ou outras obriga\u00e7oes de natureza tribut\u00e1ria, na hip\u00f3tese de figurar como substituto tribut\u00e1rio, de acordo com a legisla\u00e7ao vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7ao oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualiza\u00e7ao monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo M\u00ednistro P\u00fAblico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7ao e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7ao do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00c3O DE REAJUSTAMENTO, COM INDICA\u00c7AO DE \u00d9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00c1VEIS</b>  <input type="checkbox"/> <b>B) PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</b>  ➤ \u00c9ndice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7ao de pre\u00c7os - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO ( <i>Marcar com X</i> ):  ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:  ➤ A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7ao de requerimento formal pelo Fornecedor, ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresenta\u00e7ao da proposta;
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8  
DEFINIÇÃO  
DE  
VIGÊNCIAS**

<b>( X )</b>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</li></ul> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( X ) <b>Opção 2:</b> 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</li></ul> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário</p>
--------------	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -  
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

(  )    **A) NÃO**

(  )    **B) SIM.** Justificativa:

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA**  
\*

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO</b>	<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>
	3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

**CONTRATANTE**  
**E**

contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Higienização completa em ar condicionado tipo split hi wall	Unidade	10	90,00	900,00
2	Recarga de gás R22 completa em ar condicionado tipo split hi wall	Unidade	04	200,00	800,00
3	Solda da serpentina	Unidade	01	80,00	80,00
4	Capacitor de partida original para split hi wall	Unidade	02	180,00	180,0
Valor total dos itens					2.140,00

**1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):**

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

**Comunicação Interna nº 18 / SEABRA - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

Em 07 de novembro de 2022.

De: Tarcísio Logrado de Almeida

Para: Superintendência de Gestão Administrativa

**Assunto: Solicitação de autorização para contratação de serviço de reparo e higienização de aparelhos de ar-condicionado nas PJs de Lençóis**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o orçamento referente ao procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviço de reparo e higienização dos aparelhos de ar condicionado instalados nas Promotorias de Justiça de Lençóis.

Na oportunidade, informo que na **Municipalidade não há nenhuma outra empresa interessada**, ou que preencha os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública.

Outrossim, informo que os servidores Antonio Carlos Santos Souza, matrícula 354153 e Suelen Schramm Leal, matrícula 355044, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Tarcísio Logrado de Almeida  
Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Lençóis  
Coordenador da Regional de Seabra*



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Logrado de Almeida** em 08/11/2022, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0508062** e o código CRC **74924C1A**.

## **Solicitação de Reparos no Ar Condicionado - Sala Técnica**

Antonio Carlos Santos Souza <antonio.carlos@mpba.mp.br>

Qui, 03/11/2022 17:16

Para: Cleriston Carlos Sousa Oliveira <cleriston@mpba.mp.br>

Cc: Alan Cedraz Carneiro Santiago <alan.santiago@mpba.mp.br>;Suelen Schramm Leal <suelen.leal@mpba.mp.br>

Prezado Clériston, boa tarde.

Conforme constatado recentemente, o ar condicionado da **sala técnica** parou de funcionar. Assim, solicita-se com urgência os reparos necessários a fim de evitar danos aos equipamentos eletrônicos acondicionados na referida sala.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Santos Souza**

Assistente Técnico-Administrativo

Ministério Público do Estado da Bahia

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu - Lençóis/BA

(75)3334-1858/3334-1878

**NOME: CITY AR REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
**ENDEREÇO: RUA BONINAL, 392, VASCO FILHO**  
**CNPJ: 28.298.378/0001-31**  
**TEL: 75-99700-2701**

## **ORÇAMENTO**

Ao  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Promotoria de Justiça de Lençóis**  
**Lençóis/BA**

Prezado Senhor ,  
Segue o orçamento solicitado, conforme discriminação abaixo:

DESCRIPÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Higienização completa em ar condicionado tipo split hi wall	10	Unidade	90,00	900,00
Recarga de gás R22 completa em ar condicionado tipo split hi wall	4	Unidade	200,00	800,00
Solda da serpentina	1	Unidade	80,00	80,00
Capacitor de partida original para split hi wall	2	Unidade	180,00	360,00
		VALOR TOTAL		2.140,00

**Condições Comerciais:**

1. Validade da Proposta: **90 dias**
2. Prazo de Execução de Serviço: **02 dias**

**Seabra/BA, 07 de NOVEMBRO de 2022.**

Atenciosamente,

*Felipe Alves da Sartori*  
Representante Legal



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.298.378/0001-32

**Razão Social:** FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI

**Endereço:** RUA BONINAL 78 QUADRA 90 LOTE 523 / VASCO FILHO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102020283161240385

Informação obtida em 04/11/2022 08:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.298.378/0001-32

Certidão nº: 37957371/2022

Expedição: 04/11/2022, às 08:13:49

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.298.378/0001-32**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 0000006

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Contribuinte:	FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI
Endereço:	RUA BONINAL, 392 VASCO FILHO
Complemento:	TERREO
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	28298378000132
Inscrição Estadual/RG:	175783553ME
Inscrição Municipal:	1723086000149

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

**EMITIDA EM:** 03/11/2022 15:37:51 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 01/02/2023

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** wjgEJD1r

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226074166

RAZÃO SOCIAL	
<b>FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>175.783.553</b>	<b>28.298.378/0001-32</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI**  
**CNPJ: 28.298.378/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:59:07 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **C9ED.7E10.F6E3.E2AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.298.378/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2017	
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CITY AR REFRIGERACAO</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R BONINAL</b>	NUMERO <b>392</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>		
CEP <b>46.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VASO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>SEabra</b>	UF <b>BA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CITYARREFRIGERACAO2017@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9700-2701</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 09:34:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Alvará Nº: 014641

Praça Benjamim Constant, 18- Centro - CEP 46.900-000  
Fone: (75) 3331-1421/1422 C.N.P.J.(M.F.) 13.922.604/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO - DTA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Aos 01 dias, do mês de Novembro do ano de 2022, Lincenciamos

(Nome / Razão Social)

**FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI**

(Nome de Fantasia)

**CITY AR REFRIGERACAO**

(Estabelecido na)

**RUA BONINAL, 392 TERREO  
BAIRRO: VASCO FILHO SEABRA (BA) CEP: 46900000**

(Atividade Principal)

(Cód. Atividade)

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**4322302**

(Com o Seguinte Horário de Funcionamento)

**Livre-Conforme Lei 13874/19,Art.3º Inciso II,observadas as Alíneas A,B e C.**

(Inscrito no CPF/C.N.P.J. (M.F) Sob o Número)

**28.298.378/0001-32**

(Inscrição Municipal Número)

**1723086/000149**

**VALIDADE**

Válido por tempo indeterminado.

Jálio Oliveira de Sousa  
Coordenador de Tributos

Matr. Nº 0777072  
**COORDENADOR DE TRIBUTOS**

*Este Alvará deverá ser afixado em local visível*

Patrícia Rosa de S. Santana  
Sec. Municipal de Finanças  
Decreto nº 1172019

**SEC. DE FINANÇAS**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

FELIPE ALVES DE SANTANA

**Nome do Empresário**

FELIPE ALVES DE SANTANA

**Nome Fantasia**

CITY AR REFRIGERACAO

**Capital Social**

2.000,00

**Número Identificador**

[REDACTED]

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

31/07/2017

**Números de Registro****CNPJ**

28.298.378/0001-32

**NIRE**

29-8-0745556-8

**Endereço Comercial****CEP**

46900-000

**Logradouro**

RUA TEIXEIRA DE FREITAS

**Número**

280

**Bairro**

BOA VISTA

**Município**

SEABRA

**UF**

BA

**Atividades****Data de Início de Atividades**

31/07/2017

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldeempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME36775682

**Número do Identificador**

28298378000132

**Data de Emissão**

15/04/2019

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI.

Felipe Alves de Santana Eireli

Pelo presente Instrumento de Ato construtivo de Transformação de empresário para EIRELI, FELIPE ALVES DE SANTANA, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, comerciante, natural de Lençóis – Ba, n [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de empresário da Empresa, denominada Felipe Alves de Santana [REDACTED] inscrita no CNPJ sob nº 28.298.378/0001-32, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 280, Bairro Boa Vista, Seabra – Bahia, CEP 46.900-000, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB, sob o nº 29.807.455.568, arquivada em 31/07/2017, Resolve alterar e transformar seu registro de Empresário para empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a qual se regerá doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa girará sob o nome empresarial de Felipe Alves de Santana EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Empresa está situada na Rua Boninal, Quadra 90, Lote 523, nº 78, Bairro Vasco Filho, Seabra– Bahia, CEP 46.900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO cnae 43.22-3-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO cnae 47.42-3-00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO cnae 47.57-1-00.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital Social é de R\$ 110.000,00 (Centro e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Centro e Dez Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, de responsabilidade da titular.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital social, e responde pela integralização do capital.

Certifico o Registro sob o nº 29600572981 em 26/01/2021

Protocolo 219824070 de 25/01/2021

Nome da empresa FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI NIRE 29600572981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253463933941644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## **CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular Felipe Alves de Santana, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la, judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedadas, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O titular da empresa, declara sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O titular da empresa EIRELI, Felipe Alves de Santana, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CLÁUSULA NONA:**

O exercício social coincidira com o ano Civil. Anualmente, no dia 31 DE DEZEMBRO, onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada e, balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.**

Certifico o Registro sob o nº 29600572981 em 26/01/2021

Protocolo 219824070 de 25/01/2021

Nome da empresa FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI NIRE 29600572981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253463933941644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0508072)

SEI 19.09.01113.0026507/2022-07 / pg. 27



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A EIRELI iniciou suas atividades em 31/07/2017, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da comarca de Seabra – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento para que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Seabra – Bahia, 25 de Janeiro de 2021.

*Felipe Alves de Santana*  
Felipe Alves de Santana  
CPF [REDACTED]

Certifico o Registro sob o nº 29600572981 em 26/01/2021

Protocolo 219824070 de 25/01/2021

Nome da empresa FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI NIRE 29600572981

Chancela 253463933941644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





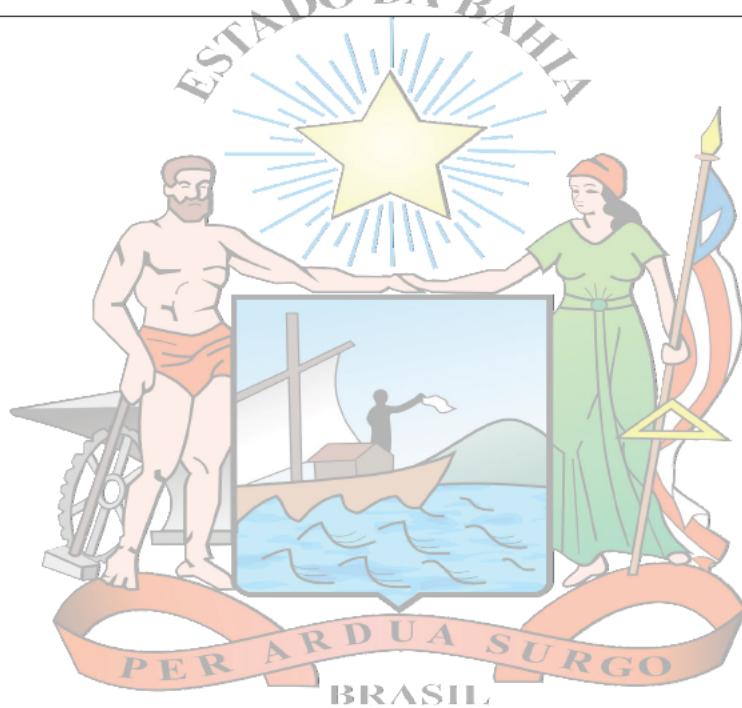
219824070

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI
PROTOCOLO	219824070 - 25/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29600572981  
 CNPJ 28.298.378/0001-32  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600572981 DE 26/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/01/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2021

Certifco o Registro sob o nº 29600572981 em 26/01/2021

Protocolo 219824070 de 25/01/2021

Nome da empresa FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI NIRE 29600572981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 253463933941644

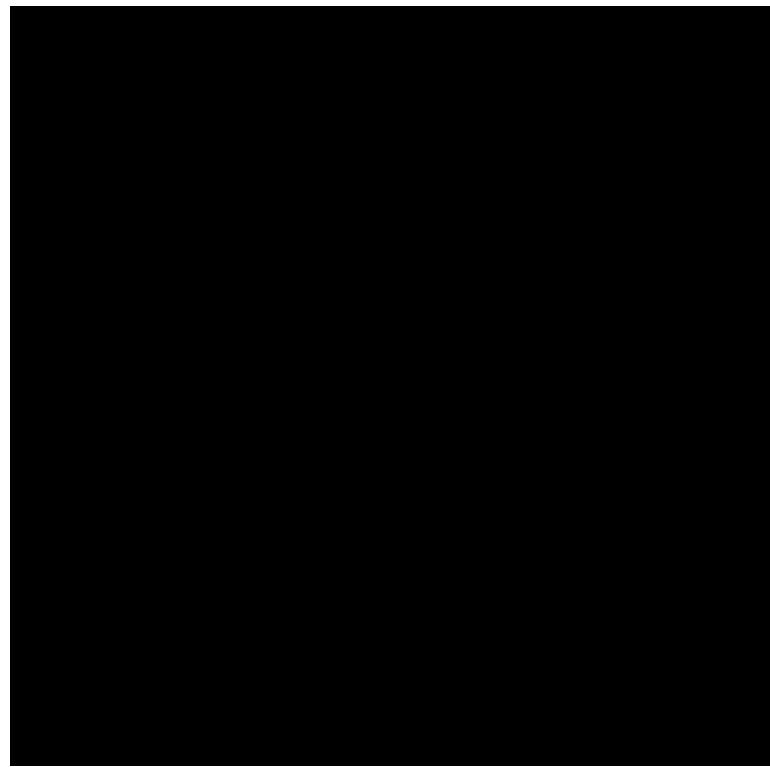
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0508072)

SEI 19.09.01113.0026507/2022-07 / pg. 29





## MANIFESTAÇÃO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviço de reparo urgente em um aparelho de ar-condicionado do tipo split, localizado na sala técnica, assim como reparo em outros dois aparelhos, recarga de gás em outros quatro aparelhos de ar e higienização dos dez aparelhos instalados nas Promotorias de Justiça de Lençóis.

Considerando que se trata de pedido de urgência em reparo no aparelho de ar condicionado instalado na sala técnica da Promotoria de Justiça de Lençóis - Especializada em Meio Ambiente;

Considerando que a Unidade Gestora 042 - Promotoria Regional de Seabra não possui saldo orçamentário disponível para custear a execução do serviço;

Considerando que, por conta da proximidade do encerramento do exercício financeiro, não há tempo hábil para um pedido de suplementação orçamentária;

Considerando que, assim que for autorizado, o serviço será imediatamente prestado ainda neste ano de 2022;

Considerando que a documentação pertinente foi apresentada e instrui o presente processo;

Encaminho o presente processo à Coordenação de Execução Orçamentária para informação de saldo e demais providências necessárias à contratação do serviço solicitado pela Promotoria de Justiça de Lençóis.

Seabra/BA, 07 de novembro de 2022.

Clériston Carlos Souza Oliveira  
Gerente Administrativo Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 07/11/2022, às 22:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0508075** e o código CRC **6714692F**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

436.173,24

**Natureza da Despesa:**

33.90.39.00

**Responsável pela Informação:**

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTEs

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

148/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 08/11/2022, às 21:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0509801 e o código CRC 95150560.

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0508059) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**Valor total de despesa: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 436.173,24 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 08/11/2022, às 21:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0509802** e o código CRC **99C7E7FB**.

## DESPACHO

À Coordenação de Manutenção Predial,

Tendo em vista o quanto disposto na CI ° 18 (0508062), em que a PJ de Lençóis informa que na municipalidade há apenas 01 interessado na prestação do serviço de reparo e manutenção dos seus aparelhos de ar condicionado, solicitamos apoio desta unidade na verificação dos preços, a fim de avaliar se estes se encontram dentro dos usualmente praticados.

**Mariana de Araujo Pimentel**  
Assistente Técnico Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 09/11/2022, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0510718** e o código CRC **ADAE0847**.

## MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 0510718 da Diretoria Administrativa, informamos que os preços ofertados encontram-se dentro dos padrões de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 09/11/2022, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0510865** e o código CRC **C0875C42**.

## DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com o mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, os serviços de reparo e higienização dos aparelhos de ar condicionado das Promotorias de Justiça de Lençóis, que se justifica pela necessidade de reparação urgente de alguns aparelhos de ar da referida PJ, manutenção de outros e higienização, conforme consta na CI nº 18 (0508062), no valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Acerca do valor proposto para a contratação, verifica-se que na municipalidade houve apenas uma empresa interessada e que preenchesse os requisitos para contratar com a Administração Pública. Desta forma, esta Diretoria solicitou a análise da Coordenação de Manutenção Predial quanto aos preços propostos, tendo a unidade confirmado que se encontram de acordo com os valores praticados no mercado (0510865). Cumpre ainda informar que a referida despesa não pôde ser paga pela UG 42 (Promotoria Regional de Seabra), tendo em vista que esta não possui orçamento para custear a execução do serviço.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária (0509801), informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Antônio Carlos Santos Souza, matrícula 354.153;
- Suplente: Suelen Schramm Leal, matrícula 355.044.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 10/11/2022, às 13:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0510009** e o código CRC **639DAF05**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI**, CNPJ **28.298.378/0001-32**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0512641), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/11/2022, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0512614** e o código CRC **00C25D8E**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2022 15:51:53

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI**  
CNPJ: **28.298.378/0001-32**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE ALVES DE SANTANA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:09 do dia 10/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0RGZ101122155209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/11/2022 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 636D.486A.4A5A.E346 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APlicados:****CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 10/11/2022 15:51:39**Data da última atualização:** 10/11/2022 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 28298378000132

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Lençóis**, para prestação de serviços de reparo e higienização de aparelhos de ar condicionado instalados nas Promotorias de Justiça de Lençóis.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtida apenas 01 (uma) proposta. Na Comunicação Interna (0500564) de lavra do Membro do Ministério Pùblico da localidade, informa que no município não houve outra empresa interessada ou que preenchesse os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**, conforme proposta 0508064.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/11/2022, às 15:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0512642** e o código CRC **2EF8F624**.

## DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0512642), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI, pelo preço proposto de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), para prestação de serviços de reparo e higienização de aparelhos de ar condicionado instalados nas Promotorias de Justiça de Lençóis.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 16/11/2022, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0513200** e o código CRC **CC20DE8E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviços de reparo e higienização de aparelhos de ar condicionado instalados nas Promotorias de Justiça de Lençóis, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 16/11/2022, conforme despacho 0513200.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 16/11/2022, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0514523** e o código CRC **43D15E31**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.298.378/0001-32

**Razão Social:** FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI

**Endereço:** RUA BONINAL 78 QUADRA 90 LOTE 523 / VASCO FILHO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2022 a 08/12/2022

**Certificação Número:** 2022110902063855053281

Informação obtida em 21/11/2022 08:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	2.140,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.010000000.1	-9.142.217,61	2.140,00	-9.144.357,61



## **LOTES**

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.140,00	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2021053843		
<b>Nome:</b>	FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	28.298.378/0001-32	<b>Insc. Estadual:</b>	175783553
<b>Responsável no Credor:</b>	FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI	<b>E-mail Responsável:</b>	CITYARREFRIGERACAO2017@OUTLOOK.COM

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	2.140,00

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1		
<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	10/12/2022	2.140,00

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo.

**Jessica Siqueira Souza**  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 21/11/2022, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0518438** e o código CRC **CE43E5F3**.